

AUTORIZAÇÃO

SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO

(Artigo 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro)

É concedida a autorização n.º 219.03.1.10.03 para a prestação de serviços externos de segurança no trabalho a **HSA – Engenharia, Lda., NIPC 504 055 070**, com sede em:

Endereço: Rua António Pereira da Cunha, n.º 6			
Localidade: Barcarena		Código Postal: 2730-245	
Concelho: Oeiras		Distrito: Lisboa	
Tel. 214 239 900	Telm.	E-mail hsa@hsa.pt	Fax 214 239 901

E estabelecimento(s) em:

Endereço: Rua de Alportel, 151 – 1.º R			
Localidade: Faro		Código Postal: 8000-290	
Concelho: Faro		Distrito: Faro	
Tel. 289 828 006	Telm.	E-mail hsa@hsa.pt	Fax 289 828 006

Endereço: Rua Dr António José de Almeida, 275 – 1.º Posterior			
Localidade: Viseu		Código Postal: 3510-047	
Concelho: Viseu		Distrito: Viseu	
Tel. 232 413 534	Telm.	E-mail hsa@hsa.pt	Fax 232 413 534

Legalmente representada por:

1. Virgílio Nunes Godinho de Sá, NIF 103 255 001, BI n.º 2520925, com domicílio na Rua do Miradouro, n.º 16 – 1.º Dto, 2610-276 Estoril, na qualidade de gerente;

A autorização é válida para o exercício da actividade:

No sector industrial	<input checked="" type="checkbox"/>
No sector do comércio e serviços	<input checked="" type="checkbox"/>

E abrange a(s) seguinte(s) actividade(s) ou trabalho(s) de risco elevado (art.º 79.º):

Actividades ou trabalhos de risco elevado
Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, túneis, com riscos de quedas em altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de trânsito;
Actividades de indústrias extractivas;
Trabalho hiperbárico;
Actividades que envolvam a utilização ou armazenagem de quantidades significativas de produtos químicos perigosos susceptíveis de causar acidentes graves;
Fabrico, transporte e utilização de explosivos e pirotecnia;
Actividades da indústria siderúrgica e construção naval;
Actividades que envolvam contacto com correntes eléctricas de média e alta tensão;
Produção e transporte de gases comprimidos, liquefeitos ou dissolvidos, ou a utilização significativa dos mesmos;
Actividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes;
Actividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução;
Actividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4;
Actividades que envolvam risco de silicose.

Lisboa, 22 de July de 2010

O INSPECTOR-GERAL DO TRABALHO



(Paulo Morgado de Carvalho)